

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2013

TÉCNICO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E/OU DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – REGIÃO SUDESTE

O Núcleo de Economia Solidária da Universidade de São Paulo – NESOL-USP informa que será realizada a seleção de Técnico em Economia Solidária e/ou Desenvolvimento Comunitário para atuação prioritária nas comunidades da região sudeste em cumprimento com o disposto no Convênio firmado entre a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e o Ministério do Trabalho e Emprego “APOIO ÀS FINANÇAS SOLIDÁRIAS COM BASE NA ORGANIZAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS” para a seleção de candidato para o preenchimento de vaga existente conforme quadro abaixo:

Cargo: Técnico em Economia Solidária e/ou Desenvolvimento Comunitário

Número de vagas: 02* (duas) vaga

Local de Trabalho: Atuação nos BCD's acompanhados pelo projeto na Região Sudeste.

Regime de Trabalho: CLT 90 dias a título de experiência, findo este prazo e mediante avaliação de desempenho positiva, a contratação passa a vigor por prazo indeterminado.

Salário Mensal: R\$ 2.588,75

Contratante: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP

Local de Trabalho: Região Sudeste

Jornada de trabalho: de segunda a sexta feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo que, eventualmente, e de acordo com as ações programadas para a comunidade em que está atuando, poderão ser designados para exercer atividades aos sábados ou domingos, **totalizando 40 horas semanais.**

* 1 (uma) vaga com início imediato

** 1 (uma) vaga a ser definida pela coordenação do projeto

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1 Serão aceitas inscrições de interessados atendam os seguintes requisitos básicos:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar em dia com as obrigações militares, no caso de interessado masculino;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter, no mínimo, o ensino médio completo;
- e) ter experiência comprovada de mínimo 06 (seis) meses em trabalhos ou atuação comunitária em Economia Solidária e/ou Desenvolvimento Local e/ou Finanças Solidárias;
- f) residir, preferencialmente, no município do São Paulo/SP (sede do Núcleo);
- g) apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

2. DAS INSCRIÇÕES – Local e prazos

2.1 Para se inscrever o candidato deverá, preencher e assinar a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço: <http://cirandas.net/nesol-usp> no período de **24/01/13** a partir das 09 horas a **30/01/13** até às 17 horas e enviá-la digitalizada juntamente com a documentação exigida para o endereço: nesol.adm@gmail.com com o assunto “Seleção de Técnicos - NESOL”

2.1.1 Serão aceitas somente inscrições de interessados que tenham o perfil requerido pelo NESOL. Os candidatos que não cumprirem estes requisitos serão desclassificados para participação na segunda etapa do processo seletivo simplificado.

2.1.2 Não serão aceitas em inscrições fora do prazo estabelecido.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para validar a inscrição, no ato da inscrição, o interessado deverá anexar à Ficha de Inscrições os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade com foto e e do CPF;
- b) cópia do comprovante de residência recente (conta de telefone, luz, gás, água, correspondência bancária);
- c) cópia do comprovante da escolaridade exigida;
- d) comprovante da experiência exigida, podendo ser o currículo documentado, cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, da identificação e dos registros correspondentes); carta de apresentação ou referência em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável legal da instituição que prestou os serviços.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO OFERECIDO:

Prestar serviço de apoio às atividades do Projeto “Apoio às Finanças Solidárias com Base na Organização de Bancos Comunitários” a em desenvolvimento pelo NACE/NESOL-USP na Região Sudeste do Brasil mediante o desenvolvimento das atividades a seguir:

- a) Garantir o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto nas comunidades atendidas, bem como o cumprimento dos procedimentos formais definidos pela coordenação do Projeto;
- b) Monitorar o andamento dos Bancos Comunitários e/ou processos de organização comunitária relativos à implementação do projeto;
- c) Participar das atividades de planejamento definidas em cronograma junto à coordenação do Projeto;
- d) Aplicar instrumentos de diagnóstico junto aos agentes locais, quando já houver, nas comunidades de atuação do projeto;
- e) Auxiliar nos processos de formação promovidos no âmbito do projeto garantindo, inclusive, a correta aplicação dos instrumentos de controle do projeto;
- f) Realizar registros e arquivos de dados, para confecção de relatórios, instrução de ofícios e processos;
- g) Coletar as informações para a consecução de objetivos e metas;

- h) Subsidiar a equipe de coordenação do NACE/NESOL-USP com as informações sobre o processo desenvolvido nas comunidades necessárias para o bom andamento do projeto.
- i) Zelar pela boa imagem da Universidade de São Paulo, do NACE/NESOL-USP, da FUSP e do Projeto nos espaços em que estiver atuando.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 A equipe do NESOL, responsável pelo desenvolvimento do projeto citado nesta convocação, formará uma Comissão de Seleção que terá como responsabilidade receber, analisar e validar as inscrições, e documentação apresentada pelos interessados;

5.1.1 O critério adotado para avaliação e classificação dos candidatos consiste, inicialmente, na análise dos documentos anexados à Ficha de Inscrição.

5.1.2 Serão validadas somente as inscrições que cumprirem o disposto nesta Convocação.

5.1.3 Os candidatos com inscrição validada, obedecendo sua ordem de classificação, serão avaliados numa segunda etapa, pela Comissão de Seleção, cujo critério consiste em:

- a) análise do currículo e experiência anterior;
- b) atribuição de pontuação específica para comprovação de experiência de trabalho junto a Bancos Comunitários de Desenvolvimento e para comprovação de atuação nas regiões de atuação do NESOL no município do Rio de Janeiro.

5.2 Após a avaliação da Comissão de Seleção, será divulgada no mesmo endereço em que foi divulgada esta Convocação, uma lista em ordem decrescente de classificação final.

5.2.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pela FUSP, sempre obedecendo à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas existentes para o cargo disposto nesta Convocação e de acordo com suas necessidades e conveniência.

6. DA CONTRATANTE

6.1 A **Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo- FUSP**, mediante Convênio firmado com a **Universidade de São Paulo-USP**, na qualidade de gerenciadora de projetos desenvolvidos no âmbito desta Universidade, será a responsável pela contratação do candidato devidamente aprovado, cuja avaliação será efetuada pela equipe do **NESOL**, responsável pelo desenvolvimento e execução das atividades inerentes ao projeto sob o nº FUSP 2221, intitulado “APOIO ÀS FINANÇAS SOLIDÁRIAS COM BASE NA ORGANIZAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS”

7. DA VALIDADE DESTA SELEÇÃO

O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final com o nome dos aprovados será em uma **Lista de Aprovados e Classificados Final**, que ficará disponível no endereço: <http://cirandas.net/nisol-usp> , no dia **31 de janeiro de 2013** e também enviada a todos os participantes da seleção, no endereço eletrônico indicado na Ficha de Inscrição.

São Paulo, 24 de janeiro de 2013.



Prof. Dr. Augusto Camara Neiva
Coordenador do NESOL-USP